

Lapa, 09 de abril de 2021.

Ofício n.º. 202/2021/PRESI/SEC

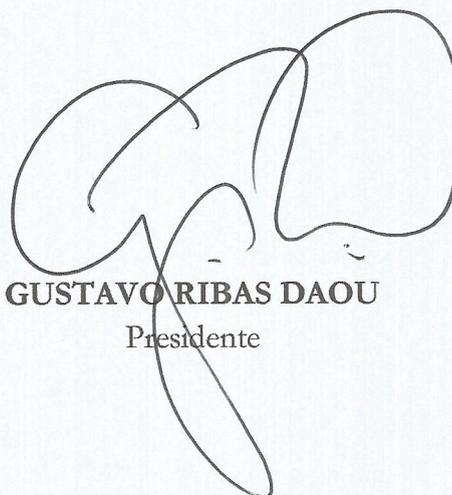
Assunto: Solicita providências

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por este, em atendimento a denuncia encaminhada a esta Casa de Leis por meio do canal da Ouvidoria, pelo Senhor Márcio Anis Mattar Assad, encaminhar para conhecimento e adoção de medidas que se achar necessário.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos protestos estima e consideração nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se compreender necessário acolhimento.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 724/2021
Data: 09/04/2021 - Horário: 15:15
Administrativo

Ao Exmo. Senhor
DIEGO T. RIBAS
DD. Prefeito Municipal da Lapa
Lapa – PR

Proposta de consulta e audiência pública

por [CM Lapa](#) — publicado 22/03/2021 08h37, última modificação 22/03/2021 08h37 — [Histórico](#)

Proposta de consulta pública, baseada na lei de acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Com base na constituição Federal de 1988, com o objetivo de assegurar o regime democrático e participação popular, que dá direito ao cidadão conhecer e ter acesso às informações, como cidadão lapeano proponho, uma consulta pública para que seja do conhecimento dos cidadão e entidades. Em que condições estão os bens históricos: edifícios e documentos sob responsabilidade do município? Que seja explicitado a interdição do teatro São João para apresentações artísticas e quais as soluções encaminhadas e se existirem, qual o cronograma de obras? Como estão (se houverem qual o cronograma de implantação , qual o sistema que será adotado e profissionais para tal empreitada) as providencias para a implantação de uma arquivo público no município , uma vez que é uma obrigação constitucional, cabendo inclusive sanções, aos administrados, caso não o façam? Quais os projetos de curto, médio e longo prazo, para os setores de Turismo, Cultura e desenvolvimento econômico? Qual o entendimento e providencias para a área urbana do Monge (Av. Pres, Getúlio Vargas) , que dá acesso ao Parque? As repostas a esse questionamentos poderão ser dadas por meio eletrônico de fácil acesso e ampla divulgação e ou em uma audiência pública, com acesso a participação popular, para que todos os interessados possam participar e opinar.

Criada em: 19/03/2021 18h20

Tipo de solicitação: Sugestão

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20210319182057

Status atual: Tramitando

Informação pessoal

Nome: Márcio Anís Mattar Assad

E-mail: turismonalapa@gmail.com

Endereço: Barão dos Campos Gerais,99

Cidade: Lapa Estado: Paraná CEP: 83750000

AO ASSESSOR JURÍDICO PARA

ANÁLISE DOS PEDIDOS.

22/03/2021


Proposta de consulta e audiência pública

Trata-se de proposta de consulta pública e audiência pública para a elaboração de um projeto de lei municipal que dispõe sobre a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação da execução das obras de infraestrutura de interesse público, bem como sobre a realização de audiências públicas e consultas públicas para a elaboração de projetos de lei municipal.

Caracas, 15 de março de 2021.
Deputado Municipal
Nome: [nome]
Número: [número]
Cidade: Caracas
Estado: Miranda
País: Venezuela

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA

Ref. Protocolo 210210319182057

Trata-se de pedido de informações formulado pelo cidadão Márcio Anis Mattas Assad, o qual indaga a respeito do patrimônio histórico do município na área da cultura e turismo, requerendo ao final designação de audiência pública.

O acesso a informações é uma garantia constitucional prevista no art. 5º, XXXIII da Constituição da República Federativa e o Poder Executivo municipal dispõe de um portal da transparência (<https://lapa.atende.net/?pg=transparencia#!/>), canal este em que todo cidadão poderá acessar e obter as informações de seu interesse.

Pois bem, em que pese os questionamentos ora apontados possuírem relevância, já que visam esclarecimentos sobre obras no Theatro São João, projetos culturais e outros assuntos, razoável que tais indagações sejam direcionadas diretamente ao Poder Executivo Municipal, Poder este que possui a administração direta do patrimônio cultural e turístico do município.

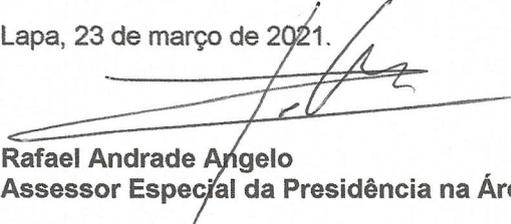
A atuação do Poder Legislativo na sua natureza fiscalizatória deve se dar em atendimento aos princípios constitucionais, levando em consideração que eventuais denúncias venham acompanhadas por um indício mínimo de prova de eventual conduta ilícita do agente público.

No caso em tela, o cidadão somente requerer respostas e poderá obtê-las diretamente nos canais de comunicação direta com o Poder Executivo Municipal.

Mas para que não haja nenhuma ventilação de eventual omissão deste Poder Legislativo, recomenda-se que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, para fins de prestar os devidos esclarecimentos sobre os questionamentos apontados pelo cidadão.

No que se refere à proposta de audiência pública, diante do atual cenário de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19, considerando ainda as normativas estaduais e municipais vigentes, esta Casa de Leis tem como obrigação diante do princípio da legalidade e da moralidade pública, evitar aglomerações de pessoas no presente momento para fins de segurança sanitária, motivo pelo qual recomenda-se por ora, o indeferimento do pedido de audiência pública.

Lapa, 23 de março de 2021.



Rafael Andrade Angelo
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica.

EM ATENÇÃO AO PARECER
JURÍDICO APRESENTADO
EXPLICA-SE OFÍCIO NA
FORMA RECOMENDADA.

09/04/2023.




MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA

Ref. Protocolo 110210119/2023

Foram encaminhados para o setor de Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica os autos do processo nº 110210119/2023, em trâmite no âmbito do Poder Executivo Municipal, para análise e parecer jurídico.

Conforme consta dos autos, trata-se de processo administrativo disciplinar nº 110210119/2023, instaurado em decorrência de denúncia recebida pelo Conselho Municipal de Controle de Atividades Fiscais (COMCAF) em relação a suposta fraude fiscal praticada por servidor público municipal.

Os autos foram encaminhados para o setor de Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica para análise e parecer jurídico.

Conforme consta dos autos, trata-se de processo administrativo disciplinar nº 110210119/2023, instaurado em decorrência de denúncia recebida pelo Conselho Municipal de Controle de Atividades Fiscais (COMCAF) em relação a suposta fraude fiscal praticada por servidor público municipal.

Os autos foram encaminhados para o setor de Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica para análise e parecer jurídico.

Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica
Tatiana Aparecida Aguiar